

PROJETO DE LEI Nº 008/19, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

Autoriza cedência de Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, com ônus para à origem, um Servidor Público Municipal ocupante de cargo de Agente de Controle Interno, por uma carga horária mensal de até 08 (oito) horas, ao Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU/RS, por prazo indeterminado.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de cotações orçamentárias próprias, constantes no Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, com eficácia retroativa a contar de 1º (primeiro) de janeiro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2019.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 008/19

Excelentíssima Senhora Presidente,

Nobres Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei Municipal ora apresentado tem por finalidade obter autorização legislativa para que o Município possa efetuar a cedência de um Servidor Público Municipal ao CIRAU.

Este Servidor será cedido por uma carga horária de até oito horas mensais com ônus para a origem.

O CIRAU é um consorcio publico de nossa região, formado por municípios, que vem desempenhando funções e atividades importantes, inclusive licitações de interesse dos municípios.

O objetivo é cada município integrante do consórcio, colaborar com suas forças para que o consórcio, com um menor custo consiga impulsionar sua atuação.

Esta cedência será temporária, até que o consórcio consiga engrenar plenamente sua atuação.

O servidor a ser cedido possui experiência na área e irá colaborar para que o consórcio atinja seus objetivos com benefícios diretos e indiretos ao nosso município.

O presente projeto contempla o interesse público local.

Diante do exposto, solicitamos a análise do presente pleito pelos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo tenha acolhida junto à esta Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2019.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.